



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 247, de 25 de abril de 2006

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DE 2006, DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS MG faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito, adicional especial a conta da dotação orçamentária 2.06.1.10.302.0007.1023.4.4.90.51.02-Ampliação da Unidade de Pronto Atendimento Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, para:

I – Ampliação de um ambulatório e sala de parto no pronto atendimento a ser financiada com recursos provenientes do Convênio nº 384/2005, firmado entre o Município de Brasilândia de Minas MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º. Para ocorrer a despesa advinda da abertura deste crédito especial, serão utilizados os recursos oriundos do Convênio n. 384/2005, firmado entre o Município de Brasilândia de Minas MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário



Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, 25 de Abril de 2006.

JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal

“Este texto não substitui o original.”